



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL
Processo Administrativo nº 0000544-98.2013.5.04.0000

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Santana do Livramento

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16.06.1959
Municípios jurisdicionados: Quaraí e Santana do Livramento
Data da última inspeção correccional: 10.04.2012
Data da presente inspeção: 04.04.2013

Introdução

No dia 04 de abril de 2013, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santana do Livramento, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pela Juíza do Trabalho, Candice Von Reisswitz, pelo Diretor de Secretaria, Laércio Rodrigues Bandeira, e pelos servidores Aline Martins de Oliveira, Flávio Antônio da Fontoura Argiles, Jesus Além Macedo Lopes, João Heleno Milan Kelbouscas, Lúcia Saldanha Nocchi Guerra, Marina Siqueira Duarte, Marta Loreto Pelaez Covatti, Nancililian Guedes Fagundes, Sólton Nunes Soares e Walter Bayle Bidart. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com juíza e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santana do Livramento, das 10h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados Carlos Thomaz Ávila Albornoz (OAB/RS nº 6.425 – Presidente do Conselho de Tecnologia da Informação da Subseção de Santana do Livramento) e Leonilde Bonanni Albuquerque (OAB/RS nº 17.652 – Conselheira Subseccional de Santana do Livramento), que teceram elogios aos magistrados e aos servidores pelo eficiente trabalho prestado na Vara do Trabalho inspecionada e buscaram informações sobre a implantação do Pje.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária apresentou bom desempenho no período avaliado, com destaque para a diminuição do número de processos pendentes da fase de execução, os excelentes índices de conciliação dos processos na fase de cognição alcançados nos últimos 3 anos, a celeridade na tramitação dos processos na fase de instrução, e a redução dos prazos de tramitação do processo na fase de execução que vêm se verificando nos últimos dois anos, ainda que não alcançadas as metas propostas. Com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.



1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as Varas do Trabalho de Alegrete, de Rosário do Sul e de São Gabriel. Essa circunscrição compreende 1 vaga de zoneamento.

O Juiz **Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior** foi o Titular da Unidade Judiciária no período de 14.06.2010 a 14.02.2012.

A Juíza **Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim** ocupou a titularidade da Vara do Trabalho entre 02.04.2012 e 14.02.2013.

A atual titular da Vara do Trabalho de Santana do Livramento é a Juíza **Candice Von Reisswitz** desde 04.03.2013.

Os Juízes do Trabalho Substitutos **Fabiana Gallon, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra e Osvaldo Antônio da Silva Stocher** atuaram na Unidade Judiciária durante o lapso avaliado, de 1º.01.2012 a 19.03.2013, nos períodos constantes do quadro abaixo.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 14.06.2010 a 14.02.2012.	06.02.2012 a 14.02.2012 (9 dias) – Férias
Osvaldo Antônio da Silva Stocher	Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 06.02.2012 a 14.02.2012, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta); Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 15.02.2012 a 27.02.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho (sem pauta).	-
Fabiana Gallon	Atuou , no período de 28.02.2012 a 11.03.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Osvaldo Antônio da Silva Stocher	Atuou , no período 12.03.2012 a 1º.04.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-



Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 02.04.2012 a 04.03.2013; Foi designada para atuar na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 02.04.2012 a 08.04.2012.	16.07.2012 a 14.08.2012 (30 dias) – Férias
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	Atuou , no período 02.04.2012 a 08.04.2012, em virtude da Juíza Titular ter sido designada para atuar na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.	-
Fabiana Gallon	Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 16.07.2012 a 14.08.2012, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).	-
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Respondeu pela Unidade Judiciária, nos dias 13 e 14.02.2013, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta); Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 15.02.2013 a 03.03.2013 (sem pauta), em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Candice Von Reisswitz	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 04.03.2013; Foi designada para atuar na 1ª Vara do Trabalho de Erechim, no período de 04.03.2013 a 10.03.2013.	-
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 04.03.2013 a 10.03.2013, em virtude da Juíza Titular ter sido designada para atuar na 1ª Vara do Trabalho de Erechim.	-



Verifica-se nos dados supraexpostos que o Juiz Titular, entre 14.06.2010 e 14.02.2012, **Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior**, se afastou da Unidade Judiciária por 9 dias, em razão do gozo de férias.

A Juíza Titular, no período de 02.04.2012 a 14.02.2013, **Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim**, afastou-se da Unidade Judiciária por 30 dias, também em razão do gozo de férias.

A atual Juíza Titular, **Candice Von Reisswitz**, não se afastou da Unidade Judiciária desde a sua designação, em 04.03.2013.

1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes **Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior**, **Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim** e **Candice Von Reisswitz** sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 08.01.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 14 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 2 ocupam o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, razão pela qual se considera a lotação de 12 servidores na Secretaria. Esse número é elevado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos (587 processos ajuizados em 2010, 640 em 2011 e 667 em 2012), conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 também do CSJT, a qual define como sendo de 7 a 8 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 501 a 750 processos ao ano.

Registra-se que, dos 12 servidores lotados na Vara do Trabalho inspecionada, excluindo-se os 2 Executantes de Mandados, 5 servidores, entre eles o Diretor de Secretaria, Laércio Rodrigues Bandeira, têm muitos anos de experiência nas rotinas da Secretaria, em razão de que lá permanecem por tempo superior a 21 anos. Por outro lado, a servidora Jamile Azambuja Moroszczuk conta com 1 ano e a servidora Marina Siqueira Duarte com 6 meses de exercício na Vara do Trabalho inspecionada.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Laércio Rodrigues Bandeira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.10.1987 (25 anos na Unidade Judiciária)

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Rosa Betty Chavez Dias	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.04.1990 (22 anos na Unidade Judiciária)
Jamile Azambuja Moroszczyk	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC04)	10.04.2012
Flávio Antônio da Fontoura Argiles	Analista Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	29.06.2009
Solon Nunes Soares	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	16.11.1983 (29 anos na Unidade Judiciária)
Nanci Lilian Guedes Fagundes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	19.01.1990 (22 anos na Unidade Judiciária)
Walter Bayle Bidart	Analista Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	27.06.2005
Christiane da Veiga Alves (Em Férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	03.12.1993
Jesus Além Macedo Lopes	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	-	1º.09.1998
Marta Loreto Pelaez Covatti	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	-	15.05.2007
João Heleno Milan Kelbouscas	Analista Judiciário – Área Administrativa	-	11.11.1991 (21 anos na Unidade Judiciária)
Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	25.02.2008
Aline Martins de Oliveira	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	13.10.2009
Marina Siqueira Duarte	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	29.10.2012



1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 09.01.2012 até 08.01.2013, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação à servidora Flávia Andrea Prudêncio Costa, Assistente de Juiz Titular (FC04), que lá permaneceu por 1 ano, 8 meses e 05 dias, no período de 07.07.2010 a 12.03.2012, e saiu em virtude de lotação na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, também na função de Assistente de Juiz Titular (FC04), modo que sua saída não prejudicou o funcionamento das rotinas da Secretaria da Vara. Portanto, considera-se que foi pequena movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 12 meses.

1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 09.01.2012 até 08.01.2013, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 206 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Aline Martins de Oliveira	Curso ou Evento	em 1º.06.2012	1 dia
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	de 23.10.2012 a 24.10.2012	2 dias
	Trabalho nas Eleições	em 07.10.2012	1 dia
Christiane da Veiga Alves	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 19.09.2012 a 21.09.2012	3 dias
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	de 21.05.2012 a 22.05.2012 em 03.08.2012 de 12.11.2012 a 14.11.2012 de 19.11.2012 a 20.11.2012 Total:	2 dias 1 dia 3 dias 2 dias 8 dias
	Trabalho nas Eleições	em 14.09.2012 em 06.10.2012 em 07.10.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 3 dias
Flávio Antônio da Fontoura Argiles	Doação de Sangue	em 27.01.2012	1 dia
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 09.02.2012	1 dia
Jamile Azambuja Moroszczuk (desde 10.04.2012)	Curso ou Evento	em 16.04.2012 em 30.04.2012 em 30.11.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 3 dias
Jesus Além Macedo Lopes	-	-	-



João Heleno Milan Kelbouscas	Afastamento Integral do Servidor por Convocação	em 23.03.2012	1 dia
	Curso ou Evento	em 23.03.2012 em 13.04.2012 em 1º.06.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 3 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 18.05.2012 a 22.05.2012 de 14.06.2012 a 15.06.2012 Total:	5 dias 2 dias 7 dias
	Trabalho nas Eleições	em 14.09.2012 em 06.10.2012 em 07.10.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 3 dias
Laércio Rodrigues Bandeira	Curso ou Evento	em 13.04.2012 em 1º.06.2012 de 18.10.2012 a 19.10.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias 4 dias
	Doença em Pessoa da Família	de 26.03.2012 a 27.03.2012	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 28.09.2012	1 dia
Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	Curso ou Evento	em 23.03.2012 em 13.04.2012 em 1º.06.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 3 dias
	Doença em Pessoa da Família	de 27.03.2012 a 28.03.2012	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 16.01.2012 a 17.01.2012 em 26.03.2012 em 22.06.2012 de 25.07.2012 a 27.07.2012 de 29.08.2012 a 30.08.2012 em 14.12.2012 Total:	2 dias 1 dia 1 dia 3 dias 2 dias 1 dia 10 dias
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	em 29.05.2012	1 dia
	Trabalho nas Eleições	em 14.09.2012 em 07.10.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
	Marina Siqueira Duarte (desde 29.10.2012)	-	-
Marta Loreto Pelaez Covatti	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 05.03.2012 a 03.04.2012 de 04.04.2012 a 30.04.2012 de 1º.05.2012 a 25.06.2012 Total:	30 dias 27 dias 56 dias 113 dias



Nanci Lilian Guedes Fagundes	Curso ou Evento	em 23.03.2012 em 1º.06.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 12.01.2012 a 13.01.2012 de 09.05.2012 a 10.05.2012 de 05.06.2012 a 06.06.2012 em 15.10.2012 em 25.10.2012 em 23.11.2012 Total:	2 dias 2 dias 2 dias 1 dia 1 dia 1 dia 9 dias
Rosa Betty Chavez Dias	Curso ou Evento	em 09.05.2012	1 dia
	Doença em Pessoa da Família	de 06.08.2012 a 09.08.2012	4 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 06.07.2012 em 18.07.2012 em 27.07.2012 em 31.08.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 4 dias
Solon Nunes Soares	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 18.08.2012 a 15.08.2012 de 28.08.2012 a 29.08.2012 Total:	2 dias 2 dias 4 dias
Walter Bayle Bidart	Curso ou Evento	em 13.04.2012 em 1º.06.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
	Dispensa do Ponto	de 10.09.2012 a 14.09.2012	5 dias

Dos 206 dias de afastamento dos servidores, 152 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 19 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional, 9 dias de trabalho nas eleições, 11 dias de fruição dos dias trabalhados nas eleições, 8 dias de doença em pessoa da família, 1 dia de doação de sangue, 1 dia de convocação de servidor e 5 dias de dispensa do ponto.

Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 152 dias, número esse que é considerado elevado. Embora 1 servidora, Marta Loreto Pelaez Covatti, tenha se afastado por período longo (113 dias), outros 8 servidores também tiveram algum período de licença para tratamento de saúde.

Diante do expressivo número de licenças para tratamento de saúde, informe-se esse dado à Presidência deste Tribunal para os fins do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) na Unidade Judiciária.

1.2.3. Greve dos Servidores

Registra-se que não foram publicadas portarias de greve na Unidade Judiciária, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do



movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012.

1.3. Estagiários

A Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito.

1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Conforme dados colhidos na Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 04.03.2013, referente aos dados de 2012, verificou-se que o Juiz Titular até 14.02.2012, **Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior**, não frequentou cursos de capacitação na utilização do PJe e de gestão estratégica. Já a Juíza Titular, entre 02.04.2012 e 14.02.2013, **Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim**, contabilizou 30 horas de participação em cursos exigidos pelo CNJ em 2012. Portanto, foi atingida a meta do respectivo período.

Em relação aos servidores que estão ou estiveram em exercício na Unidade Judiciária no ano de 2012, 5 participaram de cursos, dos quais apenas 2 alcançaram o número de horas mínimas exigidas pelo CNJ. Dessa forma, a meta não foi atingida, conforme apontado a seguir.

Meta 15 do CNJ/2012 – Capacitação em PJe e Gestão Estratégica					
	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
Magistrados	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior (até 14.02.2012)	0	0	0	50%
	Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim (desde 02.04.2012)	30 horas	0	30 horas	



	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
Servidores	Aline Martins de Oliveira	0	0	0	13,33%
	Christiane da Veiga Alves	0	0	0	
	Flávio Antônio da Fontoura Argiles	0	0	0	
	Jamile Azambuja Moroszczuk (desde 10.04.2012)	0	0	0	
	Jesus Além Macedo Lopes	0	0	0	
	João Heleno Milan Kelbouscas	8 horas	0	8 horas	
	Laércio Rodrigues Bandeira Gestor da Unidade Judiciária	38 horas	11 horas	49 horas	
	Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	8 horas	20 horas	28 horas	
	Marina Siqueira Duarte (desde 29.10.2012)	0	0	0	
	Marta Loreto Pelaez Covatti	0	0	0	
	Nanci Lilian Guedes Fagundes	0	0	0	
	Rosa Betty Chavez Dias	0	9 horas	9 horas	
	Solon Nunes Soares	0	0	0	
	Walter Bayle Bidart	8 horas	0	8 horas	
Servidores que estiveram em exercício na Unidade Judiciária em 2012					
	Flávia Andrea Prudêncio Costa (de 08.07.2010 a 12.03.2012)	0	0	0	

Em relação ao ano de 2013, a Meta 11 do CNJ propõe capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica. **Assim, recomenda-se ao gestor da Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, viabilizando a participação dos servidores em cursos e eventos de gestão estratégica e de utilização do processo judicial eletrônico.**

Por outro lado, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema "Gestão de Pessoas" (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.*

Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada unidade judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.



Percentual de Magistrados Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Situuação da Unidade Judiciária	Situuação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	100%	100%	100%	Não avaliado	-	-

Percentual de Servidores Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Situuação da Unidade Judiciária	Situuação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	50%	46,67%	53,33%	Não avaliado	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 04.03.2013, observa-se que o Magistrado Titular da Unidade Judiciária até 14.02.2012, **Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior**, frequentou cursos e eventos de capacitação funcional que totalizaram 59,4 horas. A Juíza que ocupou a titularidade da Vara do Trabalho no período de 02.04.2012 a 14.02.2013, **Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim**, contabiliza 86,6 horas de participação em cursos, enquanto a atual Juíza Titular, desde 04.03.2013, **Candice Von Reisswitz**, não computa horas de capacitação, desde sua lotação, há um mês. Dessa forma, as metas do Planejamento Estratégico do TRT4, atinentes aos magistrados, foram atingidas nos anos de 2010, 2011 e 2012. Vide especificação no próximo quadro.

Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 04.03.2013)
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior (de 14.06.2010 a 14.02.2012)	15 horas	44,4 horas	-	-
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim (de 02.04.2012 a 14.03.2013)	-	-	86,6 horas	0
Candice Von Reisswitz (desde 04.03.2013)	-	-	-	0

0 = magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período

- = magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, salienta-se que o percentual de capacitação exigido no Planejamento Estratégico do TRT4 não foi atingido nos últimos três anos.



Por fim, sinala-se que, conforme o demonstrativo seguinte, dos 14 servidores lotados na Vara inspecionada, incluindo-se para tanto os 2 Analistas Judiciários – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, 4 não participaram de nenhum curso ou evento de capacitação funcional desde janeiro de 2010. Dos demais 10 servidores, 6 contabilizam carga horária de até 65 horas, sendo que 2 não ultrapassam 10 horas, 3 registram entre 115 e 135 horas e 1 supera 220 horas de participação em cursos ou eventos de capacitação funcional.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 04.03.2013)
Aline Martins de Oliveira	7 horas	0	7 horas	0
Christiane da Veiga Alves	8 horas	0	0	0
Flávio Antônio da Fontoura Argiles	0	65 horas	0	0
Jamile Azambuja Moroszczuk (desde 10.04.2012)	-	-	23,5 horas	0
Jesus Além Macedo Lopes	0	0	0	0
João Heleno Milan Kelbouscas	8 horas	20 horas	105 horas	0
Laércio Rodrigues Bandeira Gestor da Unidade Judiciária	30 horas	32,5 horas	56 horas	0
Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	21,6 horas	106 horas	84 horas	0
Marina Siqueira Duarte (desde 29.10.2012)	-	-	0	0
Marta Loreto Pelaez Covatti	0	0	0	0
Nanci Lilian Guedes Fagundes	0	30 horas	12 horas	0
Rosa Betty Chavez Dias	0	0	9 horas	0
Solon Nunes Soares	0	0	0	0
Walter Bayle Bidart	60 horas	40 horas	15 horas	0

0 = servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período

- = servidor não estava lotado na Unidade Judiciária no período



Complementando a tabela acima, e a fim de verificar o percentual de servidores capacitados, o quadro que segue mostra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2010 e 2013, e que não mais se encontram lotados na Unidade.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 08.01.2013)
Ricardo Andre Hollas (até 09.03.2010)	8 horas	-	-	-
Patrícia Alberto da Silva Ferreira (de 10.03.2010 a 08.03.2011)	0	0	-	-
Luiza Helena Correa Alborno (até 1º.07.2011)	67,4 horas	0	-	-
Flávia Andrea Prudêncio Costa (de 08.07.2010 a 12.03.2012)	0	16 horas	0	-

Dessa forma, havendo cumprimento da meta somente pelos magistrados, e não pelos servidores, recomenda-se à Diretora de Secretaria que viabilize a participação dos servidores da Unidade Judiciária em cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, especialmente aqueles que não contabilizaram carga horária no último período, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. PJe

Ainda não há previsão de instalação do Pje na unidade judiciária.

3. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

3.1. Processos pendentes

Houve pequena redução do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2011 (1.147 processos) e dezembro de 2012 (1.145 processos), com destaque para a diminuição do número de processos pendentes de execução, como dá conta o quadro seguinte.

Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
dez/2011	176	75	896	1.147



jan/2012	192	67	946	1.205
fev/2012	211	65	936	1.212
mar/2012	254	76	892	1.222
abr/2012	289	69	897	1.255
mai/2012	274	72	894	1.240
jun/2012	263	70	889	1.222
jul/2012	259	65	882	1.206
ago/2012	279	63	883	1.225
set/2012	253	67	890	1.210
out/2012	216	77	885	1.178
nov/2012	217	77	863	1.157
dez/2012	201	80	864	1.145

* Dados colhidos em 07.02.2013.

3.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR constatou-se haver 02 processos distribuídos até o ano de 2007 pendentes de julgamento, consoante o quadro que segue.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0063200-07.2006.5.04.0851	09.10.2006	Em 02.02.2007, foi proferida sentença, a qual extinguiu o processo, sem resolução do mérito. Contra a decisão foi interposto recurso ordinário, sendo os autos remetidos ao TRT4 em 17.05.2007. Em 03.12.2012, os autos retornaram à origem com decisão do TST em recurso de revista, a qual afastou a ilegitimidade ativa <i>ad causam</i> do Sindicato autor, e determinou o julgamento da reclamação trabalhista. Em 06.12.2012, foi proferido despacho determinando perícia contábil. Em 08.02.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados, o processo ainda não havia sido remetido ao perito.



0073000-59.2006.5.04.0851	28.11.2006	No dia 11.04.2007, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado do processo nº 061/1.07.0000082-4 da Vara Cível de Quaraí. Em 08.02.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados, o processo ainda se encontrava suspenso. Nesta mesma data foi publicado despacho determinando a intimação do Ministério Público do Trabalho e, após, o retorno dos autos para apreciação da necessidade ou não de manter-se a suspensão do processo. Em 14.03.2013, foi protocolado parecer do MPT, não havendo movimentação processual posterior.
---------------------------	------------	---

Quanto ao processo nº 0063200-07.2006.5.04.0851, determina-se que a Unidade adote as medidas necessárias para que a demanda tenha tramitação preferencial e prolação de sentença no menor prazo possível.

Em relação ao processo nº 0073000-59.2006.5.04.0851, constata-se que a determinação de suspensão, porque amparada em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que o referido processo se encontra suspenso desde 2007, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência do evento que até então vem justificando a suspensão dos feitos.

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Todas as ações ajuizadas na Unidade Judiciária no ano de 2008 já têm sentença prolatada, estando a meta plenamente alcançada.

c) Processos ajuizados em 2009 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em



2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Levando-se em conta que, no ano de 2009, foram distribuídos 598 processos à Vara do Trabalho, e que somente um processo ajuizado naquele ano ainda não teve prolação de sentença, a meta já foi alcançada.

Descreve-se, a seguir, a situação processual atual do processo pendente de julgamento.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0070900-29.2009.5.04.0851	16.11.2009	Em 09.08.2012, o processo retornou do TRT com decisão que afastou o comando de extinção, sem resolução do mérito, do pedido de horas extras com reflexos, determinando o retorno dos autos à origem para apreciação do pedido. Em 30.08.2012, os autos foram conclusos ao juiz Osvaldo Antônio da Silva Stocher para prolação de sentença, situação em que permaneciam até 08.02.2003, data em que consultados os seus andamentos informatizados.

Em face do supraexposto, determina-se a prolação de sentença no prazo de 10 dias. Para tanto, a Secretaria da Corregedoria expedirá comunicação ao juiz Osvaldo Antônio da Silva Stocher. Além disso, determina-se à Secretaria que atente quanto ao lançamento correto dos andamentos processuais no sistema informatizado, haja vista que o processo foi remetido ao magistrado em 30.08.2012, mas lançado o andamento de conclusão para prolação de sentença apenas em 07.03.2013.

d) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina que devem ser julgados *mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário. Na Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas durante o ano de 2012 foi superior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta foi plenamente atingida, como se observa do quadro que segue.

Para o ano de 2013, a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça segue a mesma orientação, determinando o *julgamento de mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2011	640	607	94,84



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

jan/2012	44	70	159,09
fev/2012	30	14	46,67
mar/2012	83	40	48,19
abr/2012	65	32	49,23
mai/2012	57	72	126,32
jun/2012	76	87	114,47
jul/2012	56	60	107,14
ago/2012	75	57	76
set/2012	34	60	176,47
out/2012	50	88	176
nov/2012	56	56	100
dez/2012	41	58	141,46
Total em 2012	667	694	104,05

* Dados colhidos em 31.07.2012.

Diante disso, para o alcance da meta neste ano de 2013, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.

e) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2012, considerando todas as fases processuais, foi de **25,49**, registrando-se um aumento de 3,36% em relação à média do ano anterior, conforme se vê no quadro seguinte.

Mês	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
Geral em 2011	5.672	230	24,66
Geral em 2012	5.939	233	25,49

** Dados colhidos em 07.02.2013.

f) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema "Eficiência Operacional" (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as*



rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo. Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de Acordos (conhecimento)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do próximo quadro, verifica-se que, em 2010, 64,4% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, ficando 24,4 pontos acima do cumprimento da meta. Em 2011, esse índice sofreu redução para 58,75%, permanecendo, ainda assim, mais de 13 pontos percentuais superior à meta. Em 2012, o índice caiu para 50,67%, mas permaneceu 2,37 pontos acima do cumprimento da meta.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
Total em 2010	587	378	153	16	12	559	64,4
Total em 2011	640	376	173	34	24	607	58,75
jan/2012	44	12	12	0	46	70	27,27
fev/2012	30	6	6	0	2	14	20
mar/2012	83	32	6	0	2	40	38,55
abr/2012	65	14	13	3	2	32	21,54
mai/2012	57	40	29	3	0	72	70,18
jun/2012	76	44	41	1	1	87	57,89
jul/2012	56	24	30	5	1	60	42,86
ago/2012	75	23	27	5	2	57	30,67
set/2012	34	45	13	2	0	60	132,35
out/2012	50	41	41	3	3	88	82
nov/2012	56	27	25	1	3	56	48,21
dez/2012	41	30	27	1	0	58	73,17
Total em 2012	667	338	270	24	62	694	50,67

* Dados colhidos em 07.02.2013.



Diante disso, basta a manutenção do empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação nos processos em fase de execução.

g) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho de 2012, foi efetivada Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Entre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, destaca-se a *incitação aos magistrados a envidar os melhores esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento*. Além disso, pelo Ofício nº 177/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Trabalho que, tão logo ocorra o encurtamento dos tempos de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.

Em face do exposto, é necessária a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, considera-se razoável a meta de redução de 10% do prazo, no intervalo de seis meses, observado o disposto no próximo quadro

	Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012	Meta (em dias) para os próximos 6 meses
Rito sumaríssimo	93,37	84,03
Exceto rito sumaríssimo	254,03	228,63
Total	230,45	207,40

Analisando-se os prazos da fase de conhecimento da Unidade Judiciária no rito sumaríssimo, verifica-se que, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação dos processos foi 24,39 dias mais célere do que o verificado em toda a 4ª Região. Nos meses de novembro e dezembro de 2012 a Unidade Judiciária manteve o bom desempenho, de forma que o prazo médio do rito sumaríssimo foi 21,21 dias mais ágil do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

No rito ordinário, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação dos processos foi 107,18 dias mais célere do que a média do TRT no período. Observando-se os meses de novembro e dezembro, a Unidade Judiciária manteve ótimo rendimento, verificando-se um prazo médio de 117,49 dias mais ágil do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

Levando-se em conta todos os processos cuja fase de conhecimento foi encerrada nos meses de novembro e dezembro de 2012,



verifica-se que a Unidade Judiciária apresentou um prazo médio 105,75 dias mais célere do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

Prazo médio, em dias, de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença)								
	abril a out/2012	nov/ 2012	dez/ 2012	jan/ 2013	fev/ 2013	mar/ 2013	abril/ 2013	Geral no período
Rito sumaríssimo	68,98	98,6	52,29	-	-	-	-	62,82
Relação com o Pz médio do TRT	-24,39	+5,23	-41,08	-	-	-	-	-30,55
Situação em relação à meta	-15,05	+14,57	-31,74	-	-	-	-	-21,21
Exceto rito sumaríssimo	146,85	122,1	97,45	-	-	-	-	111,14
Relação com o Pz médio do TRT	-107,18	-131,93	-156,58	-	-	-	-	-142,89
Situação em relação à meta	-81,78	-106,53	-131,18	-	-	-	-	-117,49
Pz médio total	126,95	119,96	83,98	-	-	-	-	101,65
Relação com o Pz médio do TRT	-103,5	-110,49	-146,47	-	-	-	-	-128,8
Situação em relação à meta	-80,45	-87,44	-123,42	-	-	-	-	-105,75

* Dados colhidos em 07.02.2013.

Frente ao exposto, basta que a Unidade Judiciária mantenha reduzidos os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento.

3.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve considerável aumento no prazo médio de realização das audiências na Unidade Judiciária. No ano de 2011, o prazo médio de realização das audiências iniciais em processos de rito ordinário ficou em torno de 34,75 dias. Em 2012, essa média subiu para 55,25 dias. Por sua vez, o prazo de realização das audiências iniciais em processos de rito sumaríssimo, que foi de 27,83 dias em 2011, subiu para 35,83 dias em 2012.



As audiências de prosseguimento, que ocorreram no prazo médio de 88,58 dias em 2011, tiveram o prazo de realização estendido para 131,33 dias em 2012, prazo ainda considerado bom. Portanto, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

Mês/Ano	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Total em 2011	34,75	27,83	88,58	0
jan/2012	62	61	96	0
fev/2012	45	16	92	0
mar/2012	93	79	106	0
abr/2012	83	40	256	0
mai/2012	69	33	172	0
jun/2012	63	38	184	0
jul/2012	45	22	101	0
ago/2012	63	47	105	0
set/2012	54	34	163	0
out/2012	37	23	104	0
nov/2012	26	22	90	0
dez/2012	23	15	107	0
Total em 2012	55,25	35,83	131,33	0

* Dados colhidos em 07.02.2013.

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.

Mês/Ano	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
jan/2012	5	67
fev/2012	1	11
mar/2012	6	90
abr/2012	6	76
mai/2012	10	163
jun/2012	8	139
jul/2012	5	114



ago/2012	5	107
set/2012	6	151
out/2012	9	178
nov/2012	7	81
dez/2012	5	76

* Dados colhidos em 07.02.2013.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável 90 dias, haja vista o movimento processual da unidade na fase de conhecimento.

3.4. Processos em fase de execução

Em 2012, o número de execuções encerradas definitivamente foi 8,15% inferior ao número de execuções encerradas em 2011. Dessa forma, a Meta 17 do CNJ de 2012, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, não foi alcançada. Além disso, o número de execuções encerradas foi inferior às execuções iniciadas no próprio período em 27. Registra-se, ainda, que a diminuição do número de processos pendentes na fase de execução em 2012 é decorrente do grande número de processos remetidos ao arquivo provisório no período.

Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução
Total em 2011	171	105	233	134	896
Total em 2012	241	58	214	117	864
Variação (%)	+40,94	-44,76	-8,15	-12,69	-3,57

* Dados colhidos em 07.02.2013.

Em relação ao ano de 2013 é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.



EXECUÇÕES			
Encerradas em 2011	Meta para 2013 (+15%)	Já encerradas	Diferença para atingir a meta
233 processos	268 processos	Dado não disponível	Dado não disponível

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado acima.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema “Acesso à Justiça e Efetividade” (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010 e 2011, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar a meta estabelecida no plano estratégico. No ano de 2012, houve grande melhora no desempenho da Unidade Judiciária, com redução do prazo médio de tramitação, em relação ao período anterior, em mais de 200 dias, mas, ainda assim, a meta não foi atingida.

	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Tempo médio de tramitação na execução (dias)	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.483,71	1.251,55	849,88	dados não disponíveis	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

* Dados colhidos em 07.02.2013.

Diante disso, recomenda-se que a Unidade Judiciária redobre o empenho na redução do tempo de tramitação das execuções, de forma que seja alcançada a meta proposta para o ano de 2013. Para tanto, indica-se a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG) e a consulta ao Banco de Boas Práticas disponibilizado na Intranet, a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.



3.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2011	R\$ 119.525,63	R\$ 1.168.741,42	R\$ 299.275,40	R\$ 771.364,80	R\$ 8.017.109,15
Total em 2012	R\$ 112.341,80	R\$ 879.618,09	R\$ 276.421,99	R\$ 398.787,33	R\$ 5.942.908,58

* Dados colhidos em 07.02.2013.

4. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

4.1 Registros de Carga de Processos a Advogados

Analizados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 07.02.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 19.12.2012, constatou-se a existência de 32 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme relação que segue:

- a) Os processos cujos números são listados abaixo estão em carga com a União - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, OAB/RS 99.500, desde 28.09.2011, com prazos vencidos\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ em 29.10.2011, tendo sido lançado pela Secretaria o andamento de “prazo” em todos os processos, somente em 10.07.2012, com a informação “supl. coletivo ag. devol. autos”, não havendo quaisquer outras diligências posteriores.

0000407-56.2011.5.04.0851 0000405-86.2011.5.04.0851 0000045-54.2011.5.04.0851
0000046-39.2011.5.04.0851 0000316-63.2011.5.04.0851

- b) Os processos abaixo relacionados estão em carga com a União - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, OAB/RS 99.500, desde 23.05.2012, com prazos vencidos em 22.06.2012, não tendo sido tomadas providências para cobrar a devolução dos autos ou atualizar o sistema informatizado, sendo esse o último andamento processual até a data de análise dos registros.

0000581-65.2011.5.04.0851 0000445-68.2011.5.04.0851 0000551-64.2010.5.04.0851
0000695-04.2011.5.04.0851 0000485-50.2011.5.04.0851 0000579-32.2010.5.04.0851
0026100-47.2008.5.04.0851 0000582-50.2011.5.04.0851



- c) No processo nº 0000675-47.2010.5.04.0851, também em carga com a União - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, OAB/RS 99.500, desde 23.05.2012, com prazo vencido em 22.06.2012, foi protocolada petição da reclamada acerca do prazo, em 1º.06.2012, tendo sido proferido despacho, em 13.06.2012, determinando a renovação da intimação de ciência da sentença de embargos à execução, após a devolução dos autos pela parte autora. Excedido o prazo em 22.06.2012, não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos ou atualizar o sistema informatizado, sendo esse o último andamento processual até a data de análise dos registros;
- d) O processo nº 0057700-52.2009.5.04.0851 está em carga com a União - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, OAB/RS 99.500, desde 17.07.2012, com prazo vencido em 31.07.2012, não tendo sido tomadas providências para cobrar a devolução dos autos ou atualizar o sistema informatizado, sendo esse o último andamento processual até a data de análise dos registros;
- e) No processo nº 0000392-53.2012.5.04.0851, com prazo vencido em 20.11.2012, foi protocolada petição do reclamante, em 15.01.2013, e proferido despacho, em 29.01.2013, determinando a notificação das partes acerca dos documentos juntados, no prazo de 5 dias, cumprido em 1º.02.2013, sem a devolução dos autos;
- f) No processo nº 0000675-13.2011.5.04.0851, com prazo vencido em 11.08.2012, não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrar com prazo vencido há mais de 5 meses;
- g) No processo nº 0087800-49.1993.5.04.0851, com prazo vencido em 17.09.2012, não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrar com prazo vencido há mais de 4 meses;
- h) Nos processos nº 0029500-40.2006.5.04.0851 e nº 0134700-65.2008.5.04.0851, com prazos vencidos em 10.10.2012 e 19.10.2012, respectivamente, não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 3 meses;
- i) Nos processos cujos números são listados abaixo não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 60 dias:

0116900-24.2008.5.04.0851
0057000-18.2005.5.04.0851
0088500-73.2003.5.04.0851
0062700-33.2009.5.04.0851
0135700-37.2007.5.04.0851
0012100-57.1999.5.04.0851
0018600-08.2000.5.04.0851
0017800-77.2000.5.04.0851
0000127-85.2011.5.04.0851
0078500-24.1997.5.04.0851

prazo vencido em 21.11.2012
prazo vencido em 21.11.2012
prazo vencido em 21.11.2012
prazo vencido em 26.11.2012
prazo vencido em 26.11.2012
prazo vencido em 30.11.2012
prazo vencido em 03.12.2012
prazo vencido em 03.12.2012
prazo vencido em 06.12.2012
prazo vencido em 07.12.2012



- j) Nos processos nº 0011700-43.1999.5.04.0851 e nº 0078600-76.1997.5.04.0851, com prazos vencidos em 13.12.2012 e 15.12.2012, respectivamente, não foram tomadas quaisquer providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias.

Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR. Determina-se, ainda, a atualização dos registros de carga. Recomenda-se, também, que a Secretaria retire, periodicamente, listagem de processos em carga com prazo vencido há mais de 30 dias.

4.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 07.02.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 19.12.2012, não foi constatado prazo excedido em nenhum processo em carga com perito.

Basta, pois, que o Diretor de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

4.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 07.02.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 19.12.2012, verificou-se a existência de 2 mandados com prazo de cumprimento excedido, relacionados no quadro seguinte, sendo que em nenhum deles foram tomadas quaisquer providências pela Unidade Judiciária para solicitar o cumprimento e a devolução do mandado até a data da presente análise correcional.

0069100-73.2003.5.04.0851 - carga OJ 851-00800/12 – prazo vencido em 27.11.2012
0000701-74.2012.5.04.0851 - carga OJ 851-00806/12 – prazo vencido em 27.11.2012

Portanto, determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido, bem como a redução do tempo para tanto, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

4.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 06.03.2013, observou-se haver em carga com os magistrados 22 processos pendentes de decisão, distribuídos do seguinte modo:



- a) Juíza **Nadir Fátima Zanutelli Coimbra** – 13 processos de cognição de rito ordinário e 1 processo de cognição de rito sumaríssimo,
- b) Juíza **Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim** – 3 processos de cognição de rito ordinário, 2 processos de execução de rito ordinário e 3 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração.

OBSERVAÇÃO.

- A anterior Juíza Titular da Unidade Judiciária, **Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim**, usualmente não designava data para publicação das sentenças no encerramento da instrução, o fazendo normalmente em processos de rito sumaríssimo.

5. Rotinas da Secretaria

Embora as rotinas das unidades judiciárias estejam predominantemente informatizadas, alguns procedimentos e prazos ainda não são aferíveis por meio do sistema inFOR. Essas rotinas foram examinadas na visita correcional e, no rol que segue, constam as informações obtidas na Vara inspecionada.

- a) **Arquivamento de processos:** O arquivamento de processos é feito diariamente, estando a tarefa está em dia.
- b) **Certificação de prazos:** Na data da correição, 04.04.2013, a Secretaria concluía a certificação dos prazos de 26.03.2013.
- c) **Cumprimento dos despachos:** Os mesmos servidores que minutam os despachos são os que lhes dão cumprimento, à exceção dos despachos de execução e dos ofícios. O despacho mais antigo que aguarda cumprimento data de 16.03.2013, no entanto, constitui uma exceção, devido à sua complexidade, pois os despachos em regra são cumpridos diariamente.
- d) **Expedição de mandados de citação:** Os mandados de citação são expedidos diariamente, estando zerada essa atividade.
- e) **Protocolo:** O Diretor de Secretaria informa que um servidor faz atendimento de advogados, recebe as petições e as junta aos processos, outro servidor auxilia nessa tarefa e minuta despachos e um outro servidor somente minuta despachos de encaminhamento. Essa atividade está em dia, sendo feita na data da correição a juntada das petições protocoladas nesse dia.
- f) **Remessa de processos ao TRT:** Os processos são remetidos semanalmente ao Tribunal, sempre às quintas-feiras, data em que sai o malote.

6. Análise de Processos



Os processos examinados foram selecionados a partir de 2 listagens distintas, a primeira expedida em 07.02.2013 e a segunda, em 14.01.2013. A primeira lista foi extraída do sistema informatizado - inFOR e diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 413 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 19.12.2012, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi extraída, considerando o período de recesso do judiciário federal, e os que registravam prazo excedido. Nessa amostragem de 41 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 29 processos, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas (letra "a"). Esclarece-se, ainda, que o sistema inFOR, ao gerar essa listagem de processos parados, inclui processos em carga e processos conclusos com os magistrados, o que é desconsiderado na elaboração da amostragem.

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 50 processos, dos quais foram solicitados para análise física 15 processos, abaixo relacionados (letra "b").

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 413 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0114100-67.2001.5.04.0851	0061700-86.1995.5.04.0851	0038900-15.2005.5.04.0851
0000115-71.2011.5.04.0851	0000720-17.2011.5.04.0851	0000241-87.2012.5.04.0851
0030900-26.2005.5.04.0851	0060100-78.2005.5.04.0851	0000488-05.2011.5.04.0851
0000269-55.2012.5.04.0851	0000487-20.2011.5.04.0851	0000518-74.2010.5.04.0851
0132400-67.2007.5.04.0851	0000325-88.2012.5.04.0851	0000245-27.2012.5.04.0851
7002400-40.1996.5.04.0851	0019700-80.2009.5.04.0851	0000394-23.2012.5.04.0851
0105300-36.1990.5.04.0851	0000696-23.2010.5.04.0851	0000465-93.2010.5.04.0851
0000261-15.2011.5.04.0851	0000611-66.2012.5.04.0851	0000037-43.2012.5.04.0851
0022000-98.1998.5.04.0851	0031200-85.2005.5.04.0851	0000610-81.2012.5.04.0851
0000475-69.2012.5.04.0851	0000463-26.2010.5.04.0851	

- Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:

0114100-67.2001.5.04.0851	0061700-86.1995.5.04.0851	0038900-15.2005.5.04.0851
0000115-71.2011.5.04.0851	0000720-17.2011.5.04.0851	0000241-87.2012.5.04.0851

- Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:

0030900-26.2005.5.04.0851	0060100-78.2005.5.04.0851	0000488-05.2011.5.04.0851
0000269-55.2012.5.04.0851	0000487-20.2011.5.04.0851	0000518-74.2010.5.04.0851
0132400-67.2007.5.04.0851	0000325-88.2012.5.04.0851	0000245-27.2012.5.04.0851
7002400-40.1996.5.04.0851	0019700-80.2009.5.04.0851	0000394-23.2012.5.04.0851
0105300-36.1990.5.04.0851	0000696-23.2010.5.04.0851	0000465-93.2010.5.04.0851
0000261-15.2011.5.04.0851	0000611-66.2012.5.04.0851	0000037-43.2012.5.04.0851
0022000-98.1998.5.04.0851	0031200-85.2005.5.04.0851	0000610-81.2012.5.04.0851



- **Nos processos abaixo relacionados, recomenda-se ao Diretor de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:**

0000475-69.2012.5.04.0851 0000463-26.2010.5.04.0851

- b) Processos analisados fisicamente (12), a partir da listagem dos 50 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:

Processo nº 0077500-28.1993.5.04.0851 – Termo de juntada da guia de depósito judicial, relativa à segunda parcela do acordo firmado entre as partes, às fls. 1.776-1.777 não lançado no verso da última folha em que houve a última movimentação processual; os termos de juntada das fls. 1.779-v e 1.786-v, não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR); termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 1.786).

Processo nº 0008900-08.2000.5.04.0851 – Os termos de juntada das fls. 3.263-v (carmim), 3.267 (carmim), 3.287 (carmim), 3.288 (carmim) e 3.289 (carmim), não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Processo nº 0057100-12.2001.5.04.0851 – Em 1º.12.2011, foi proferido despacho determinando o rearquivamento dos autos (fl. 120), sem que fosse efetuado o respectivo registro no sistema informatizado inFOR.

Processo nº 0001100-55.2002.5.04.0851 – Ausente a identificação, cargo ou função e assinatura do servidor que lavrou as certidões de cálculos das fls. 310 e 320; ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém __ documento(s)” às fls. 318, 329 e 330.

Processo nº 0000369-44.2011.5.04.0851 – Ausente a certidão acerca do lançamento dos registros determinado no despacho da fl. 107.

Processo nº 0000529-69.2011.5.04.0851 – O termo de juntada da fl. 28-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR); em 15.10.2012, foi lançado no sistema informatizado inFOR o Andamento Interno “para novo Bacen”, não tendo havido a nova tentativa de bloqueio de valores até a solicitação dos autos para Inspeção Correcional, em 18.01.2013, o que ocorreu em 24.01.2013 (fl. 43). Registra-se a certidão do Diretor de Secretaria, em 24.01.2013, na qual informa que os autos se encontravam arquivados em local diverso do registrado no sistema informatizado, situação essa que só foi constatada após a solicitação de remessa dos autos à Corregedoria.

Processo nº 0000526-17.2011.5.04.0851 – O termo de juntada da fl. 162-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Processo nº 0000707-18.2011.5.04.0851 – Os termos de juntada das fls. 594-v, 606-v, 619-v, 748-v, 759-v, 764-v e 773-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR); em 17.10.2012, foi lavrada certidão acerca do decurso do prazo do reclamante e da segunda reclamada, sem que tenham apresentado contrarrazões ao Recurso Adesivo da primeira reclamada, e que, de ordem, os autos aguardarão a remessa ao TRT, não tendo sido remetidos a este Tribunal até a solicitação dos autos para Inspeção Correcional, em 18.01.2013. Registra-se a certidão do Diretor de Secretaria, em 21.01.2013, na qual informa que os autos se encontravam arquivados em local diverso do registrado no sistema informatizado, situação essa que só foi constatada após a solicitação de remessa dos autos à Corregedoria.

Processo nº 0000439-27.2012.5.04.0851 – O termo de juntada da fls 17-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Processo nº 0000503-37.2012.5.04.0851 – Não foi observada a ordem de juntada prevista no art. 39, §1º, da CPCR (a declaração de hipossuficiência foi juntada antes da credencial sindical - fls. 05-06); retificação da autuação determinada na audiência da fl. 27, sem certidão nos



autos; os termos de juntada das fls. 30-v e 33-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Processo nº 0000539-79.2012.5.04.0851 – Termo de juntada da carta de preposição, às fls. 137-138, não lançado no verso da última folha em que houve a última movimentação processual; o termo de juntada da fl. 139-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).

Processo nº 0000608-14.2012.5.04.0851 – Não foi observada a ordem de juntada prevista no art. 39, §1º, da CPCR (a declaração de hipossuficiência foi juntada antes da credencial sindical - fls. 06-07); não foi observada a ordem de juntada das credenciais prevista no art. 67 da CPCR, após a ata de audiência da fl. 27 (a procuração foi juntada antes das credenciais).

- c) Nos processos nº 0066200-93.1998.5.04.0851, nº 0011400-71.2005.5.04.0851 e nº 0000505-07.2012.5.04.0851, solicitados para análise física, não se constatam irregularidades.

6.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) na autuação dos autos do primeiro volume, observe a ordem de juntada dos documentos prevista no art. 39, §1º, da CPCR;
- b) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nº 0000529-69.2011.5.04.0851 e nº 0000707-18.2011.5.04.0851;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;



7. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) **faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**
- b) **antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;**
- c) **feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;**
- d) **expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de**



- atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 224 processos nessa situação;
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
 - f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
 - g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
 - h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
 - i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

9. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

10. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;



- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; e
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT.
- e) frequentem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 1/2008 e 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)¹.

11. Recomendação Final

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12. Agradecimentos e Encerramento

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Candice Von Reisswitz, pelo Diretor de Secretaria Laércio Rodrigues Bandeira e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da visita correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional

¹ No segundo semestre de 2012, o período mínimo de horas-aula para os Juizes vitalícios é reduzido em 50% (20 horas-aula), conforme previsto na Resolução nº 10/2012 da ENAMAT.